



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, por meio de seu servidor Pedro Henrique Alves Barreto, atuando como Leiloeiro, designado pela Portaria nº 021/2020, de 13 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO**, para fins de consecução do objeto descrito na cláusula primeira deste Edital. O certame realizar-se-á no dia 24 de agosto de 2020, às 09h na UFERSA – Sala de reuniões da PROAD, Mossoró - RN. O presente procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 8.666/93, com as respectivas alterações, bem como nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, pelo critério de “**MAIOR LANCE**”, nos exatos termos contidos no artigo 22, § 5º da Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis da UFERSA, de acordo com relação anexa a este edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 24 de Agosto de 2020

Horário: 09h

Local: UFERSA

3. DOS ITENS

3.1. Os bens a serem leiloados têm seus preços mínimos, bem como suas características gerais descritos em planilha anexa ao processo administrativo de licitação n.º 23091.001445/2020-72.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos ARREMATANTES verificarem os bens e suas especificações antes do certame.

3.3. A visitação aos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações sobre o estado dos bens após a realização do certame.

4. DA VISITAÇÃO

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados durante o horário compreendido das 8h às 11h, de segunda-feira até sexta-feira. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail: leilao@ufersa.edu.br.

5. DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão e oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastrado Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2. Conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, bem como seus dirigentes/autoridades, não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão;

5.2.1. Não poderão participar da presente licitação consórcios de empresas, empresa ou pessoas que, por qualquer motivo, estejam punidas à suspensão do direito de licitar junto à UFERSA, ou declaradas inidôneas com qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

5.3. No dia e hora indicados no item 2 do presente Edital, os licitantes, pessoa física, ou o seu representante legal, ou o representante de pessoa jurídica, deverão comparecer no local no qual será realizado o Leilão, a fim de se credenciar perante o Leiloeiro;

5.4. Para a realização do credenciamento dos licitantes perante o Leiloeiro, é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

5.4.1. CPF, se Pessoa Física;

5.4.2. CNPJ, se Pessoa Jurídica;

5.4.3. Carteira de Identidade, tanto do licitante pessoa física como do representante da pessoa jurídica;

5.4.4. Procuração do representante do licitante pessoa jurídica e do licitante pessoa física, caso os próprios não venham participar da fase de lances.

6. DOS PREÇOS E SEUS LANCES

6.1. Os preços dos bens deste leilão foram definidos pela Comissão de avaliação e classificação de bens móveis da UFERSA, devidamente designada pela portaria UFERSA/PROAD Nº 020/2020 de 11 de fevereiro de 2020, a qual considerou o estado físico dos bens, bem como o real interesse da administração pública na alienação dos mesmos.

6.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido para cada item, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo item.

6.3. A mera oferta de lance implica na aceitação pelo licitante de todas as condições estabelecidas no edital.

6.4. Após a oferta de todos os itens, caso algum não receba lances iguais ou superiores ao valor inicial, o leiloeiro poderá oferecê-los sob "Lance Condicional", ou seja, em valor entre 60% (sessenta por cento) e 100% (cem por cento) do valor inicial. O aceite do lance será deferido ou não, em até 24h (vinte e quatro horas) pelo Reitor desta IFES, sem prejuízo dos prazos já iniciados para pagamento e retirada dos bens.

6.5. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não contida neste edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 2 (dois) dias úteis após a data de arrematação, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela Divisão de Contabilidade e Administração Financeira da UFERSA, em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.

7.2. Para cada item ou grupo será gerada uma GRU.

7.3. Antes da retirada dos bens objeto do leilão, a UFERSA poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. Os itens a serem leiloados serão entregues àqueles que oferecem os maiores lances (arrematantes), desde que sejam iguais ou superiores aos valores da avaliação, mediante confirmação do pagamento da GRU, exclusivamente, para os respectivos alienantes e após assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão.

8.2. De posse da GRU acompanhada do comprovante de pagamento, os arrematantes deverão se dirigir ao leiloeiro, na Divisão de Licitações/PROAD/UFERSA para receberem o Termo de Liberação de Retirada dos Bens Arrematados.

8.3. De posse do Termo de Liberação dos Bens Arrematados os arrematantes deverão se dirigir até o almoxarifado da UFERSA para que possam retirar os bens no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do leilão, durante o horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, sujeitando-se ao pagamento de multa por permanência nas dependências da UFERSA.

8.4. O bem será declarado abandonado quando não retirado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do fim do prazo estabelecido para a retirada do bem sem a incidência de multa, hipótese em que a arrematação será cancelada e os bens automaticamente reincorporados ao patrimônio da UFERSA.

8.5. O arrematante por ocasião do recebimento dos bens arrematados assinará Recibo de Entrega do respectivo bem e o retirará em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.

8.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da perfectibilização do ato de alienação entre a UFERSA e o alienante, bem como da retirada dos bens das dependências da UFERSA.

8.7. Todas as despesas e providências para a retirada dos itens serão de responsabilidade do arrematante. A UFERSA não prestará qualquer tipo de ajuda ao arrematante para a

retirada dos bens arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO obriga-se a:

- a) Entregar os itens com as condições materiais e formais de acordo com o publicado no Edital;
- b) Emitir Guia de Recolhimento da União – GRU para devido pagamento;
- c) Em face do comprovante de pagamento da GRU, emitir Termo de Liberação de Retirada dos Bens, bem como disponibilizar para retirada, a cargo do arrematador, os itens de acordo com o anunciado.

9.2. O PARTICIPANTE QUE OFERECER O MAIOR LANCE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União referente ao valor do MAIOR LANCE oferecido por item ou item;
- b) Retirar, no prazo estabelecido em edital, o item ou item respectivo à oferta de MAIOR LANCE;
- c) O arrematante que tiver seu lance considerado vencedor declara-se ciente e integralmente de acordo com este Edital e demais condições que serão estipuladas pelo Leiloeiro;
- d) Todos os débitos/despesas incidentes sobre os bens objetos deste leilão que tenham como fato gerador data após o início do prazo para retirada dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento do item 7.1, isto é, a falta de pagamento do valor de arrematação no prazo estabelecido, acarretará ao arrematante a aplicação das seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

10.1.1. Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação;

10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFERSA, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que o licitante ressarcir à UFERSA pelos prejuízos resultantes.

10.1.4. Caso seja cadastrado, as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

10.2. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do processo de licitação:

Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

10.3. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena: detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

10.4. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena: detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena corresponde a violência.

10.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao arrematante o direito ao contraditório e ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A UFERSA, através do Leiloeiro, até o momento da abertura do LEILÃO, é reservado o direito de retirar do leilão quaisquer dos itens constantes no Edital, sem que isso derive qualquer direito de indenização aos participantes.

11.2. Em nenhuma hipótese será aceita a desistência do adquirente do(s) bem(ns) ou alegação de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximir-se de obrigações pelo mesmo geradas.

11.3. As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no sítio na internet da UFERSA, no endereço <https://licitacao.ufersa.edu.br/noticias/>.

11.4. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o ordenador de despesas, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas as hipóteses.

11.5. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados ao presente Leilão deverá ser efetuada pelos interessados em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para abertura do certame pelo e-mail leilao@ufersa.edu.br.

11.6. Em caso de dúvida acerca das disposições deste Leilão, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro ou a equipe de apoio da UFERSA pelos telefones: (84) 3317-8292 e 3317-8293, ou pelo e-mail leilao@ufersa.edu.br.

Mossoró (RN), 06 de agosto de 2020.

Pedro Henrique Alves Barreto
Leiloeiro UFERSA
Portaria UFERSA/PROAD nº 021/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
ITENS DO LEILÃO 02/2020

LOTE (ITENS)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	TOMBO	CLASSIFICAÇÃO	QUANT.
1	Agitador mecânico	2010 04 0062	Irrecuperável	01
2	Agitador mecânico	2010 04 0068	Irrecuperável	01
3	Agitador mecânico	2010 04 0066	Irrecuperável	01
4	Agitador mecânico	2011 00 3425	Irrecuperável	01
5	Agitador mecânico	2010 04 0061	Irrecuperável	01
6	Analizador de aminoácido – Aminochrom ii	2010 04 7722	Irrecuperável	01
7	Aparelho de Ar Condicionado 48.000 BTU	Sem tombo	Irrecuperável	01
8	Aparelho de Ar Condicionado 58.000 BTU	Sem tombo	Irrecuperável	01
9	Aquecedor com filtro	2010 04 7723	Irrecuperável	01
10	Ar condicionado	2010 04 0029	Irrecuperável	01
11	Ar condicionado tipo Janela	2010 04 2398	Irrecuperável	01
12	Ar condicionado tipo Split	2015 00 3231	Irrecuperável	01
13	Ar condicionado tipo split hi wall inverter	2015 00 6945	Irrecuperável	01
14	Ar condicionado tipo split Piso teto	2017 01 5706	Irrecuperável	01
15	Armário 6 portas	2010 04 4615	Irrecuperável	01
16	Armário aço guarda volumes	2011 00 1503	Irrecuperável	01
17	Armário d e aço	2010 04 9514	Irrecuperável	01
18	Armário de aço	Sem tombo	Irrecuperável	01
19	Armário de aço	Sem tombo	Irrecuperável	01
20	Armário de aço	Sem tombo	Irrecuperável	01
21	Armário de aço	Sem tombo	Irrecuperável	01
22	Armário de aço	Sem tombo	Irrecuperável	01
23	Armário de aço	Sem tombo	Irrecuperável	01
24	Armário gaveteiro de aço	2010 03 2783	Irrecuperável	01
25	Armário Semiaberto	2010 04 8565	Irrecuperável	01
26	Balança	2010 04 8362	Irrecuperável	01
27	Balança	2010 04 8300	Irrecuperável	01
28	Balança de precisão	2010 04 7690	Irrecuperável	01
29	Balança manual	ESAM 7318	Irrecuperável	01

30	Banho Maria	2010 04 7697	Irrecuperável	01
31	Banqueta de laboratório	Sem tombo	Irrecuperável	01
32	Bebedouro industrial inox 3 torneiras	2010 04 3156	Irrecuperável	01
33	Bebedouro industrial inox 3 torneiras	Sem tombo	Irrecuperável	01
34	Bebedouro industrial inox 3 torneiras	Sem tombo	Irrecuperável	01
35	Bebedouro industrial inox 3 torneiras	2010 04 3156	Irrecuperável	01
36	Bebedouro industrial inox 3 torneiras	2014 00 0581	Irrecuperável	01
37	Cadeira	2010 04 0164	Irrecuperável	01
38	Cadeira	2010 04 0165	Irrecuperável	01
39	Cadeira de palha	ESAN 8343	Irrecuperável	01
40	Cadeira Digitador	2010 00 5849	Irrecuperável	01
41	Cadeira Digitador	2010 00 5854	Irrecuperável	01
42	Cadeira Fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
43	Cadeira Fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
44	Cadeira Fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
45	Cadeira Fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
46	Cadeira Fixa	2010 03 7317	Irrecuperável	01
47	Cadeira Fixa	2010 03 7342	Irrecuperável	01
48	Cadeira Fixa	2010 03 7313	Irrecuperável	01
49	Cadeira Fixa	2010 03 7424	Irrecuperável	01
50	Cadeira Fixa	2010 03 7314	Irrecuperável	01
51	Cadeira Fixa	2011 01 3696	Irrecuperável	01
52	Cadeira Fixa	2010 03 7302	Irrecuperável	01
53	Cadeira Fixa	2010 03 7327	Irrecuperável	01
54	Cadeira Fixa	2012 00 2299	Irrecuperável	01
55	Cadeira Fixa	2010 04 5188	Irrecuperável	01
56	Cadeira Fixa	2010 04 5176	Irrecuperável	01
57	Cadeira Fixa	2011 00 2950	Irrecuperável	01
58	Cadeira Fixa	2011 00 3006	Irrecuperável	01
59	Cadeira Fixa	2011 00 6028	Irrecuperável	01
60	Cadeira Fixa	2011 00 6090	Irrecuperável	01
61	Cadeira Fixa	2010 04 5772	Irrecuperável	01
62	Cadeira fixa	2010 03 7296	Irrecuperável	01
63	Cadeira fixa	2010 04 5805	Irrecuperável	01
64	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
65	Cadeira fixa	2010 04 0806	Irrecuperável	01
66	Cadeira fixa	2011 00 2854	Irrecuperável	01
67	Cadeira fixa	2011 00 6124	Irrecuperável	01
68	Cadeira fixa	2011 00 2955	Irrecuperável	01

69	Cadeira fixa	2011 00 6117	Irrecuperável	01
70	Cadeira fixa	2011 00 6073	Irrecuperável	01
71	Cadeira fixa	2011 00 6039	Irrecuperável	01
72	Cadeira fixa	2011 00 2837	Irrecuperável	01
73	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
74	Cadeira fixa	Sem tombo	Irrecuperável	01
75	Cadeira Giratória	2013 00 6987	Irrecuperável	01
76	Cadeira Giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
77	Cadeira Giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
78	Cadeira Giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
79	Cadeira Giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
80	Cadeira Giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
81	Cadeira Giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
82	Cadeira Giratória	Sem tombo	Irrecuperável	01
83	Cadeira Giratória	2010 04 7634	Irrecuperável	01
84	Cadeira Giratória	2010 04 7634	Irrecuperável	01
85	Cadeira Giratória	2012 00 3254	Irrecuperável	01
86	Cadeira interlocutor	2010 04 7712	Irrecuperável	01
87	Cafeteira	2010 00 5525	Irrecuperável	01
88	Capela de exaustão	2010 04 7716	Irrecuperável	01
89	Carcaça de bloco digestor	Sem tombo	Irrecuperável	01
90	Carcaça de equipamento absorção atômica	Sem tombo	Irrecuperável	01
91	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 00 6859	Irrecuperável	01
92	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1942	Irrecuperável	01
93	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 9425	Irrecuperável	01
94	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 4430	Irrecuperável	01
95	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 00 6818	Irrecuperável	01
96	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2595	Irrecuperável	01
97	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2563	Irrecuperável	01
98	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2516	Irrecuperável	01
99	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2666	Irrecuperável	01
100	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2415	Irrecuperável	01
101	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2700	Irrecuperável	01
102	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2668	Irrecuperável	01
103	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2669	Irrecuperável	01
104	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2712	Irrecuperável	01
105	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2676	Irrecuperável	01
106	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2673	Irrecuperável	01
107	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2670	Irrecuperável	01

108	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2577	Irrecuperável	01
109	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2675	Irrecuperável	01
110	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2688	Irrecuperável	01
111	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2672	Irrecuperável	01
112	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2671	Irrecuperável	01
113	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2696	Irrecuperável	01
114	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2674	Irrecuperável	01
115	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 04 2687	Irrecuperável	01
116	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2736	Irrecuperável	01
117	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2734	Irrecuperável	01
118	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2724	Irrecuperável	01
119	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
120	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2055	Irrecuperável	01
121	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2682	Irrecuperável	01
122	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2685	Irrecuperável	01
123	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2722	Irrecuperável	01
124	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2667	Irrecuperável	01
125	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2723	Irrecuperável	01
126	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2730	Irrecuperável	01
127	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2721	Irrecuperável	01
128	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2733	Irrecuperável	01
129	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2729	Irrecuperável	01
130	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2717	Irrecuperável	01
131	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2726	Irrecuperável	01
132	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2348	Irrecuperável	01
133	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2735	Irrecuperável	01
134	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2007	Irrecuperável	01
135	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1979	Irrecuperável	01
136	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1882	Irrecuperável	01
137	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1676	Irrecuperável	01
138	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1954	Irrecuperável	01
139	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1811	Irrecuperável	01
140	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1863	Irrecuperável	01
141	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2175	Irrecuperável	01
142	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1826	Irrecuperável	01
143	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
144	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1955	Irrecuperável	01
145	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2118	Irrecuperável	01
146	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01

147	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 2788	Irrecuperável	01
148	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
149	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 0146	Irrecuperável	01
150	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1785	Irrecuperável	01
151	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 0493	Irrecuperável	01
152	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 0136	Irrecuperável	01
153	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 0285	Irrecuperável	01
154	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 1904	Irrecuperável	01
155	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2873	Irrecuperável	01
156	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 1908	Irrecuperável	01
157	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 1911	Irrecuperável	01
158	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 3083	Irrecuperável	01
159	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 3091	Irrecuperável	01
160	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 2905	Irrecuperável	01
161	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 1538	Irrecuperável	01
162	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2013 01 6075	Irrecuperável	01
163	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1910	Irrecuperável	01
164	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 0297	Irrecuperável	01
165	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1763	Irrecuperável	01
166	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1500	Irrecuperável	01
167	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1284	Irrecuperável	01
168	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1801	Irrecuperável	01
169	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1611	Irrecuperável	01
170	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
171	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1715	Irrecuperável	01
172	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1928	Irrecuperável	01
173	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1174	Irrecuperável	01
174	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 2797	Irrecuperável	01
175	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2988	Irrecuperável	01
176	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
177	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
178	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
179	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
180	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
181	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
182	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
183	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
184	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
185	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01

303	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2247	Irrecuperável	01
304	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2300	Irrecuperável	01
305	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2488	Irrecuperável	01
306	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2483	Irrecuperável	01
307	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2567	Irrecuperável	01
308	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2322	Irrecuperável	01
309	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2391	Irrecuperável	01
310	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2257	Irrecuperável	01
311	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2012 00 2405	Irrecuperável	01
312	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1991	Irrecuperável	01
313	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2088	Irrecuperável	01
314	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2080	Irrecuperável	01
315	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1222	Irrecuperável	01
316	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1995	Irrecuperável	01
317	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1791	Irrecuperável	01
318	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2151	Irrecuperável	01
319	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1574	Irrecuperável	01
320	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1723	Irrecuperável	01
321	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1742	Irrecuperável	01
322	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2096	Irrecuperável	01
323	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1203	Irrecuperável	01
324	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1226	Irrecuperável	01
325	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2137	Irrecuperável	01
326	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1984	Irrecuperável	01
327	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2074	Irrecuperável	01
328	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1777	Irrecuperável	01
329	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1691	Irrecuperável	01
330	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1928	Irrecuperável	01
331	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1339	Irrecuperável	01
332	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2136	Irrecuperável	01
333	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1918	Irrecuperável	01
334	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1180	Irrecuperável	01
335	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1739	Irrecuperável	01
336	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1047	Irrecuperável	01
337	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1936	Irrecuperável	01
338	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2181	Irrecuperável	01
339	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1247	Irrecuperável	01
340	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1119	Irrecuperável	01
341	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1744	Irrecuperável	01

342	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1714	Irrecuperável	01
343	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1671	Irrecuperável	01
344	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1883	Irrecuperável	01
345	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1718	Irrecuperável	01
346	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2125	Irrecuperável	01
347	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1840	Irrecuperável	01
348	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1752	Irrecuperável	01
349	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1205	Irrecuperável	01
350	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2066	Irrecuperável	01
351	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1531	Irrecuperável	01
352	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1766	Irrecuperável	01
353	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1631	Irrecuperável	01
354	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2178	Irrecuperável	01
355	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1670	Irrecuperável	01
356	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1820	Irrecuperável	01
357	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1719	Irrecuperável	01
358	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1292	Irrecuperável	01
359	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1891	Irrecuperável	01
360	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1684	Irrecuperável	01
361	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 2041	Irrecuperável	01
362	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1299	Irrecuperável	01
363	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 03 1903	Irrecuperável	01
364	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 2686	Irrecuperável	01
365	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 2690	Irrecuperável	01
366	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 2607	Irrecuperável	01
367	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 2639	Irrecuperável	01
368	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 2695	Irrecuperável	01
369	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2011 01 2781	Irrecuperável	01
370	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2014 00 5155	Irrecuperável	01
371	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
372	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
373	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
374	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
375	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
376	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
377	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
378	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
379	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
380	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01

381	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
382	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
383	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
384	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
385	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
386	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
387	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
388	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
389	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
390	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
391	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
392	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
393	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
394	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
395	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
396	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
397	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
398	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
399	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
400	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	Sem tombo	Irrecuperável	01
401	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1729	Irrecuperável	01
402	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1908	Irrecuperável	01
403	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1271	Irrecuperável	01
404	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 2043	Irrecuperável	01
405	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1585	Irrecuperável	01
406	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 2040	Irrecuperável	01
407	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1815	Irrecuperável	01
408	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1766	Irrecuperável	01
409	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1844	Irrecuperável	01
410	Carteira Escolar - Estrutura de metal e plástico	2010 04 1845	Irrecuperável	01
411	Carteira Escolar - Madeira	2010 03 2436	Irrecuperável	01
412	Chapa aquecedora	2010 04 7718	Irrecuperável	01
413	Cilindro de gás	Sem tombo	Irrecuperável	01
414	Climatizador - umidificador	2011 00 3684	Irrecuperável	01
415	Climatizador - umidificador	2011 00 6780	Irrecuperável	01
416	Climatizador - umidificador	2011 00 3681	Irrecuperável	01
417	Climatizador - umidificador	2011 00 3698	Irrecuperável	01
418	Climatizador - umidificador	2011 00 3685	Irrecuperável	01
419	Climatizador - umidificador	2011 00 6769	Irrecuperável	01

420	Climatizador - umidificador	2011 00 6776	Irrecuperável	01
421	Climatizador - umidificador	2011 00 3682	Irrecuperável	01
422	Climatizador - umidificador	2011 00 3683	Irrecuperável	01
423	Climatizador - umidificador	2011 00 3693	Irrecuperável	01
424	Climatizador - umidificador	2011 00 3681	Irrecuperável	01
425	Climatizador - umidificador	2011 00 3696	Irrecuperável	01
426	Colorímetro fotoeletrico	2010 04 7737	Irrecuperável	01
427	Compressor de ar condicionado - Marca Hitachi	Sem tombo	Irrecuperável	01
428	Compressor de ar condicionado - Marca Hitachi	Sem tombo	Irrecuperável	01
429	Compressor de ar condicionado - Marca Hitachi	Sem tombo	Irrecuperável	01
430	Compressor de ar condicionado - Marca Hitachi	Sem tombo	Irrecuperável	01
431	Compressor de ar condicionado - Marca Sanyo	Sem tombo	Irrecuperável	01
432	Compressor de ar condicionado - Marca Sanyo	Sem tombo	Irrecuperável	01
433	Compressor de ar condicionado - Marca Sanyo	Sem tombo	Irrecuperável	01
434	Compressor de ar condicionado - Marca Sanyo	Sem tombo	Irrecuperável	01
435	Compressor de ar condicionado - Marca Sanyo	Sem tombo	Irrecuperável	01
436	Compressor de ar condicionado - Marca Sanyo	Sem tombo	Irrecuperável	01
437	Compressor de ar condicionado - Marca Sanyo	Sem tombo	Irrecuperável	01
438	Copo triturador	Sem tombo	Irrecuperável	01
439	Destilador – Tecnal	2010 04 7721	Irrecuperável	01
440	Destilador de água	2012 00 0099	Irrecuperável	01
441	Digestor aquecedor – Marconi	ESAM 11709	Irrecuperável	01
442	Digestor Gerhardf	2010 04 7702	Irrecuperável	01
443	Fogão de 4 bocas	2011 00 9701	Irrecuperável	01
444	Forno mufla	2010 04 0042	Irrecuperável	01
445	Fotômetro de chamas	42312	Irrecuperável	01
446	Fotômetro de chamas	46859	Irrecuperável	01
447	Freezer	2010 04 9512	Irrecuperável	01
448	Frigobar	Sem tombo	Irrecuperável	01
449	Geladeira	Sem tombo	Irrecuperável	01
450	Geladeira	Sem tombo	Irrecuperável	01
451	Manifolde	2010 04 7751	Irrecuperável	01
452	Manifolde	2010 04 7735	Irrecuperável	01
453	Mesa de apoio	2010 04 3271	Irrecuperável	01
454	Mesa de computador	2010 04 0280	Irrecuperável	01
455	Mesa de desenho	2010 04 2471	Irrecuperável	01
456	Mesa para Computador	2010 04 9551	Irrecuperável	01
457	Milli Q	2012 00 2039	Irrecuperável	01
458	Osiose reversa	2011 00 5313	Irrecuperável	01

459	Pipetador	Sem tombo	Irrecuperável	01
460	Quadro branco	2016 00 3256	Irrecuperável	01
461	Roupeiro de aço	2011 00 3587	Irrecuperável	01
462	Spectrofotometro	ESAM 12934	Irrecuperável	01
463	Suporte para microtubos	ESAM 8084	Irrecuperável	01
464	Suporte para microtubos	ESAM 8085	Irrecuperável	01
465	Destilador de água vertical	2010 04 9497	Irrecuperável	01
466	Ventilador de coluna	2010 04 9380	Irrecuperável	01
467	Ar condicionado de 15k BTUS	2010 04 9475	Irrecuperável	01
468	Ar condicionado de 10k BTUS	2010 04 3434	Irrecuperável	01
469	Ar condicionado de 12k BTUS	2010 04 9531	Irrecuperável	01
470	Cadeira giratória	ESAM 5364	Irrecuperável	01
471	Cadeira giratória	2010 04 9428	Irrecuperável	01
472	Bebedouro	2011 00 0525	Irrecuperável	01
473	Freezer horizontal	ESAM 8362	Irrecuperável	01
474	Cadeira fixa - Madeira Palha	2010 04 9426	Irrecuperável	01
475	Cadeira fixa - Madeira Palha	2010 04 9362	Irrecuperável	01
476	Cadeira giratória	2010 04 9358	Irrecuperável	01
477	Cadeira giratória	2010 04 0016	Irrecuperável	01
478	Cadeira giratória	2010 04 9375	Irrecuperável	01
479	Cadeira giratória	2010 04 9322	Irrecuperável	01
480	Cadeira giratória	2010 04 9374	Irrecuperável	01
481	Cadeira giratória	2010 04 9408	Irrecuperável	01
482	Cadeira giratória	2010 04 9321	Irrecuperável	01
483	Destilador	2010 04 9453	Irrecuperável	01

Valor sugerido para o lote: R\$ 300,00 reais
Quantidade total de itens: 483



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II
TERMO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, _____
participante do Leilão Administrativo, nº 02/2020 - Universidade Federal Rural do
Semi-Árido – UFERSA, portador do CPF nº _____, RG: _____
telefone _____
e-mail: _____ residente e domiciliado(a) à _____

_____ estou ciente e
aceito todas as condições constantes no “Edital de Leilão Administrativo 02/2020 –
UFERSA, afirmo ainda não pertencer ao quadro de agente público da UFERSA.

Mossoró, de de 2020.

Assinatura do Participante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III
ATA DE LEILÃO 02/2020**

Às 09:00 horas do dia xx do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, na UFERSA – Setor xxx, Mossoró/RN a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, através do Leiloeiro PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO, designado pela Portaria nº. 021/2020 de 13 de fevereiro de 2020, lavra a presente Ata de Leilão, referente ao Leilão Administrativo 02/2020, que objetiva alienação de bens móveis, observadas as especificações, o lance mínimo, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto nº. 9.373, de 11/05/2018 e a Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ao iniciar, o leiloeiro, agradeceu a presença de todos, fez a leitura dos itens, informou sobre as principais regras constantes no Edital, ainda avisou, que o pagamento deverá ser feito em até vinte e quatro horas, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e sempre referente a apenas um item; além disso, esclareceu que o prazo para retirada dos itens é de até 03 (três) dias úteis. O leilão obteve uma arrecadação total de R\$ xxx (xxxxxxs) com arrematação de xx itens, participação de xx (xx) licitantes, às xx:xx o leilão 02/2020 da UFERSA foi encerrado. Sendo assim:

Lote 01

BEM:

ARREMATANTE:

CPF:

AVALIAÇÃO: R\$ xxx

VALOR DE ARREMATACÃO: R\$ xxx

Nada mais havendo para tratar, a presente ata foi encerrada e vai ao fim assinada por mim, na condição de leiloeiro, e por todos os participante que desejarem assinar.

Mossoró (RN), xx de xxx de 2020.

Pedro Henrique Alves Barreto
Leiloeiro UFERSA
Portaria UFERSA/PROAD nº 021/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, _____ participante do Leilão Administrativo, nº 02/2020 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, portador do CPF nº. _____ e carteira de identidade (RG) nº: _____, residente e domiciliado à _____

_____ estou ciente e aceito todas as condições constantes do “Edital de Leilão Administrativo 02/2020 UFERSA”, e declaro, ainda, que sou responsável, a partir desta data, pelo item abaixo discriminado:

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

Número do lote 01	Especificação do lote
----------------------	-----------------------

Lance Inicial R\$ XXX	Valor da proposta de arrematação R\$	de	Valor pagamento à vista R\$
--------------------------	---	----	--------------------------------

Eu, José de Arimatea de Matos autorizo, de acordo com o item 6.4 do Edital 02/2020, a alienação deste bem no valor informado acima.

Mossoró, XX de XXXXX de 2020.

Assinatura do Arrematante

Pedro Henrique Alves Barreto
Leiloeiro UFERSA
Portaria UFERSA/PROAD nº
021/2020

José de Arimatea de Matos
Reitor UFERSA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V
TERMO DE LIBERAÇÃO DE RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

Eu, PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO, investido da função de leiloeiro:

CONFIRMO: recebimento da GRU e seu comprovante de pagamento referente ao item único do Leilão Administrativo nº 02/2020.

SOLICITO: que de posse e averiguação deste expediente, o responsável pela entrega do item único do Leilão Administrativo nº 02/2020 o faça, de modo privativo, ao arrematante XXXXXX portador do CPF nº XXXXXX e carteira de identidade (RG) nº: XXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX.

Mossoró/RN, XX de XXXXX de 2020.

Pedro Henrique Alves Barreto
Leiloeiro UFERSA
Portaria UFERSA/PROAD nº 021/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF nº
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e carteira de identidade (RG)
nº:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, arrematante do(s) item/item(s) abaixo
descriminados, referente ao Leilão 02/2020 – UFERSA, afirmo ter recebido os citados
itens, nas condições informadas no Edital do Leilão 02/2020 sendo a partir desta data
proprietário e responsável pelo(s) item(s).

Lote 01

BEM:

ARREMATANTE:

AVALIAÇÃO: R\$ xxx

CPF:

VALOR DE ARREMATAÇÃO: R\$

Mossoró-RN, de de 2020.

Arrematante